



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2560ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. O Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, não participou desta reunião por motivo de férias. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Maia. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2022.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004507/2022-31. Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para apreciação do Colegiado, as Deliberações CONSAD nº 149, 150, 151 e 152 de 2022 (6329286, 6329305, 6329326 e 6329342). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das referidas deliberações CONSAD e determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR e SUPFIN/GERCOT para atendimento à Deliberação CONSAD 150/2022; à SUPFIN, SUPJUR e GERCOP para atendimento à Deliberação CONSAD 151/2022 e à SUPFIN para atendimento à Deliberação CONSAD 152/2022. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004736/2022-55. Deliberação CONSAD nº 158/2022 (Processos de sindicância). Prazo: 21/10/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, a Deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPGAB/ASSIND para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.004734/2022-66. Deliberação CONSAD nº 159/2022 (Reembolso de Cedidos). Prazo: 04/11/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para apreciação do Colegiado, a Deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.004735/2022-19. Deliberação CONSAD nº 160/2022 (Eventos nacionais em que a CDRJ esteve representada). Prazo: 04/11/2022.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para apreciação do Colegiado, a Deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.004387/2022-71. Deliberação CONSAD nº 161/2022 (Encontro de Contas com o Município do Rio de Janeiro).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, a Deliberação CONSAD em epígrafe. **DELIBERAÇÃO:** Em complementação à deliberação de sua 2556ª Reunião, de 23 de setembro de 2022, (6250330), a DIREXE determinou à SUPJUR avaliar e atender, no que couber, as recomendações do Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI**

**50905.003298/2022-16. Deliberação CONSAD 107/2022 (manifestações jurídicas). MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003326/2022-97. Alteração de Índices.** Considerando o exposto pelo Superintendente Jurídico no Despacho 201 (6264003), quanto ao Anexo II da Cota 2435/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (6255166), o SUPGAB/DIRPRE encaminha a matéria para decisão do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou por restituir o processo ao jurídico para elaborar carta solicitando a revisão do entendimento da CONJUR, ressaltando que o acordo judicial a ser proposto para a alteração de índice de reajuste retroagiria à data da formalização dos termos aditivos nos quais o próprio Poder Concedente realizou a alteração do índice, recomendando, ainda, que o SUPJUR entre em contato informal com a CONJUR para agilizar a resposta. Por fim, deliberou por suspender os efeitos das deliberações que aprovaram os acordos judiciais com a Multi-Car Rio Terminal de Veículos S/A e Triunfo Logística Ltda, exaradas na 2559ª reunião da DIREXE, de 06/10/2022. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003841/2022-77. Pregão Eletrônico.** Trata-se do Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é a "aquisição de uniformes e acessórios operacionais para uso exclusivo da Guarda Portuária da CDRJ", conforme as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência do Edital, [REDACTED]

[REDACTED] Parecer nº 197/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6213079). O SUPGAB/DIRPRE encaminha para análise e autorização do Colegiado quanto à deflagração do certame licitatório e informa que o formulário de atendimento às recomendações jurídicas consta no documento 6301272. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2022. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001442/2022-71. Baixa Patrimonial – Guindastes.** O DIRAFI submete o expediente para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à desincorporação de 7 (sete) guindastes de pórtico fora de operação, sem capacidade operacional e sem peças disponíveis para reposição, localizados na área operacional do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro, conforme detalhamento exposto no Termo de Vistoria (5595552) e despacho SUPADM (6297794). Diante do exposto, o DIRAFI opina pela autorização e posterior remessa à ANTAQ de CARTA-DIRPRE (minuta SEI nº 6297997) para anuência da desincorporação, a fim de cumprir os ritos da Resolução ANTAQ nº 43/2021. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou à desincorporação dos bens em questão, devendo ser encaminhada carta à ANTAQ para anuência, conforme exposto pelo DIRAFI. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.004630/2020-90. Aquisição de ferramenta informatizada para gestão e fiscalização de contratos administrativos.** O DIRAFI participa ao Colegiado a adesão ao Sistema ComprasNet Contratos, de forma gratuita, e que o mesmo já está à disposição para utilização pela Companhia, inclusive com treinamento previsto para os dias 17 a 19 de outubro para um pequeno grupo de trabalho com vistas a conhecer todas as funcionalidades do sistema, de modo a agregá-lo ao máximo às rotinas da CDRJ. O DIRAFI informa que o sistema abrange contratos de despesas e contratos de receita (arrendamentos), sendo uma oportunidade de melhoria ampla à gestão de contratos. Diante do exposto, registra que se torna ímpar a necessidade de apoio de todas as diretorias, e suas respectivas áreas, para fomentar o comprometimento com a implantação da ferramenta no âmbito de toda a Companhia e garantir maior transparência das informações dos contratos celebrados por toda a administração pública, permitindo a padronização de rotinas e procedimentos, conforme Ata de reunião SUPADM (4023584). Por fim, acrescenta que o Grupo de Estudo Preliminar, nomeado pela Portaria-DIRPRE nº 319/2022 (6007869), designado para o planejamento de aquisição de ferramenta informatizada para a gestão e fiscalização administrativa perdeu o objeto, razão pela qual solicita o seu desfazimento. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da implantação do sistema ComprasNet Contratos e determinou que as áreas utilizem o sistema e participem do treinamento previsto para os dias 17 a 19 de outubro. Adicionalmente, deliberou pelo desfazimento do grupo de estudo preliminar, nomeado pela Portaria-DIRPRE nº 319/2022. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.005893/2021-05. Termo Aditivo - Contrato CDRJ nº 02/2022.** O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2022 (6222269), firmado com MAXPESA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, cujo objeto consiste na “prestação dos serviços, sob demanda, de transporte terrestre municipal e intermunicipal de cargas e bens de propriedade da CDRJ e de terceiros, com utilização de veículos, incluindo mão de obra e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços”. O DIRAFI registra que, conforme detalhamento apresentado pela SUPADM (6302924), o referido aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 24 de janeiro de 2023, no valor estimado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), estando o caso em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e os

procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). Acrescenta, ainda, que de acordo com o Parecer Jurídico nº 189/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6110423), e após atendidas suas ressalvas, não há óbice à celebração do referido termo aditivo. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 02/2022. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001403/2020-11. Termo Aditivo - Contrato CDRJ nº 074/2018.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 074/2018, com a empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A, cujo objeto é a “prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais da CDRJ, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, nas cidades de Itaguaí e Angra dos Reis”. Em despacho 1297 (6304132), o DIRGEP informa que o referido aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 13 de novembro de 2022, no valor estimado de R\$ 875.633,53 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) e que o Parecer nº 1206/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (6260723) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendida a ressalva apontada. Nesse sentido, o DIRGEP registra que a fiscalização do contrato prestou esclarecimentos (6293272), bem como foi anexada uma nova minuta do Termo Aditivo (6295057). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico supracitado, a DIREXE aprovou a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 074/2018. **ITEM 3 – EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.004759/2022-60.** Conforme exposto pelo DIRGEP (6346793), trata-se da situação da empregada [REDACTED].  
[REDACTED] Diante do exposto no despacho 1343 (6346793), o DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, em caráter excepcional, a regularização do ponto do mês de agosto de 2022 da referida empregada, bem como o pagamento de sua correspondente remuneração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a regularização do ponto do mês de agosto de 2022 da referida empregada, bem como o pagamento de sua correspondente remuneração. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.003737/2022-82. Indicação para cargo comissionado.** O DIRGEP submete, à deliberação da DIREXE, a indicação do Sr. Roberto Kuster Filho para o cargo comissionado de Gerente de Gestão de Obras (GERGOB), atualmente vago. O DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 43/2022 (6343481), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC, e que a GERCAR informou que há o limite de 19 empregados extraquadro, estabelecido pela Portaria SEST nº 815, e que, até o presente momento, a CDRJ conta com 17 colaboradores contratados nessa condição (6344231). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 43/2022, a DIREXE aprovou a referida indicação para o cargo supracitado. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às quinze horas e cinquenta e três minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 18/10/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 18/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 19/10/2022, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 01/11/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6368133** e o código CRC **4E3C7BDD**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6368133

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)